



000865

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a firma **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 20.617.982/0001-72, com sede na Praça Maria José de Andrade Passos nº 15, na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO FONTES EVANGELISTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.345.826-0 SSP/SE, CPF nº 039.182.605-00, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2019**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

Este termo decorre de Contrato n.º **063/2019**, sendo fundamentado nos artigos 57 §1º, II c/c 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...), CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (...)** e **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)**, como segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

O presente termo tem por finalidade Aditar os serviços no valor de **R\$ 21.471,02 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos)**. O valor global do referido contrato atualizado passa de **R\$ 187.729,18 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, para **R\$ 209.200,20 (duzentos e nove mil, duzentos reais e vinte centavos)**, conforme planilha detalhada em anexo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (...)

O prazo do contrato e execução dos serviços serão prorrogados por um período de 60 (sessenta) dias, qual seja de **13/07/2021 à 10/09/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:
Unidade Orçamentária: 1106 Sec. Munic. De Obras, Urban. E Serviços de Utilidade Pública


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal





000866
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Classificação Funcional/Programática: 15.451.003/1050 Abertura,
Duplicação, Calçamento, Recuperação e/ou Pavimentação de Vias
Classificação de Despesa: 4490.51.0000 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1001.0000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 09 de julho de 2021



ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante



FLÁVIO FONTES EVANGELISTA

Sócio Administrador
ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP
Contratada

Testemunhas:

1. Camilla Lisboa de Freitas CPF: 060.591.285-80
2. Maria Aparecida M. Barreto CPF: 033.433.955-36

000888